

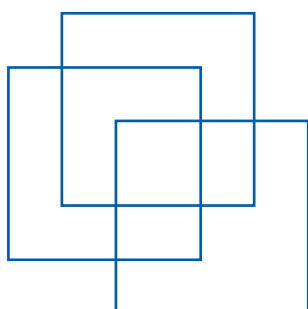


Bureau
Internacional
do Trabalho



ORGANIZAR OS TRABALHADORES DA ECONOMIA INFORMAL

Síntese informativa de políticas
OIT-ACTRAV



ACTRAV
Escritório de
Atividades
para os
Trabalhadores

ORGANIZAR OS TRABALHADORES DA ECONOMIA INFORMAL

**Síntese informativa de políticas
OIT-ACTRAV**



Copyright © Organização Internacional do Trabalho 2016
Publicado em 2016

As publicações do Bureau Internacional do Trabalho gozam da proteção dos direitos de autor em virtude do Protocolo 2 anexo à Convenção Universal sobre Direito de Autor. No entanto, breves extratos dessas publicações podem ser reproduzidos sem autorização, desde que mencionada a fonte. Os pedidos para obtenção dos direitos de reprodução ou tradução devem ser dirigidos ao Serviço de Publicações (Direitos de Autor e Licenças) do Bureau Internacional do Trabalho, CH-1211 Geneva 22, Switzerland, ou por email: rights@ilo.org. Os pedidos de autorização serão sempre bem-vindos.

As bibliotecas, instituições e outros utilizadores registados poderão reproduzir cópias nos termos das licenças que lhes forem concedidas para esse efeito. Por favor consulte o sítio www.ifrro.org para conhecer a entidade reguladora no seu país.

Organizar os Trabalhadores da Economia Informal – Síntese informativa de políticas OIT-ACTRAV

ISBN: 978-92-2-831269-0 (print),
978-92-2-831254-6 (web pdf)

Organizing workers in the informal economy : trade union strategies to extend membership, services and organizing activities to workers in the informal economy and facilitate transition from the informal to the formal economy / International Labour Office, Bureau for Workers' Activities (ACTRAV). - Geneva: ILO, 2016.
(ILO ACTRAV Policy brief)

ISBN: 9789221312871; 9789221312888 (web pdf)

International Labour Office. Bureau for Workers' Activities.

informal economy / informal workers / employment policy / trade union role / role of ILO

03.01.5

Dados da catalogação da OIT

As designações constantes das publicações da OIT, que estão em conformidade com as normas das Nações Unidas, bem como a forma sob a qual figuram nas obras, não refletem necessariamente o ponto de vista da Organização Internacional do Trabalho, relativamente à condição jurídica de qualquer país, área ou território ou respetivas autoridades, ou ainda relativamente à delimitação das respetivas fronteiras.

As opiniões expressas em estudos, artigos e outros documentos são da exclusiva responsabilidade dos seus autores, e a publicação dos mesmos não vincula a Organização Internacional do Trabalho às opiniões neles expressas.

A referência a nomes de empresas e produtos comerciais e a processos ou a sua omissão não implica da parte da Organização Internacional do Trabalho qualquer apreciação favorável ou desfavorável.

Informação adicional sobre as publicações do BIT pode ser obtida diretamente de ILO Publications, International Labour Office, CH-1211 Geneva 22, Switzerland. Poderá, se o desejar, pedir através da mesma morada, ou do email ilopubs@ilo.org, Catálogos ou listas de novas publicações, sem custos.

Visite o nosso website: www.ilo.org/publns.

Fotografias da capa: OIT / M. Crozet, OIT / S. Gavane

Design e impressão pelo Centro Internacional de Formação da OIT, Turim – Itália



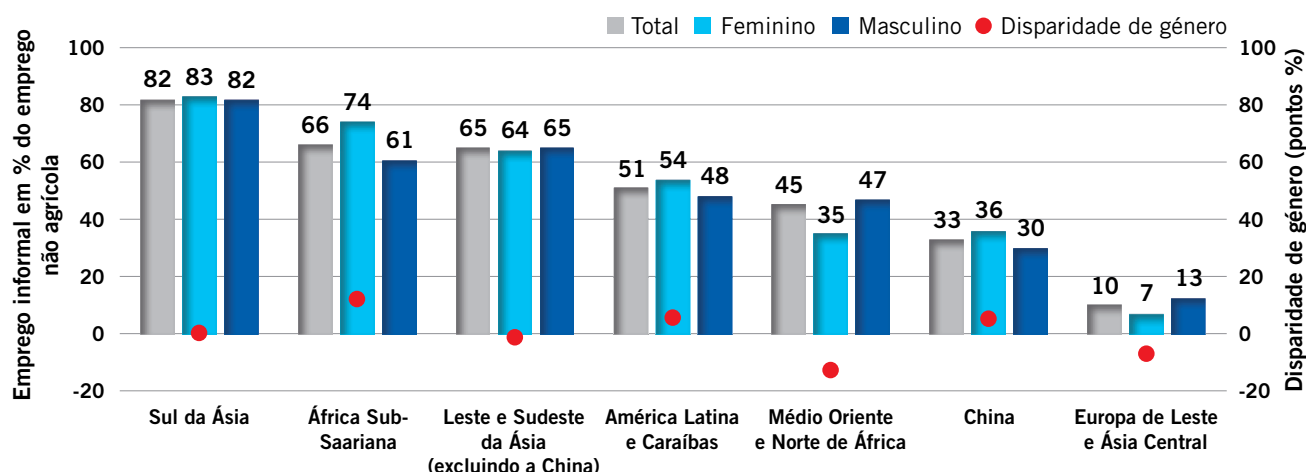
Estratégias sindicais para alargar a filiação, os serviços e as atividades de organização aos trabalhadores da economia informal e facilitar a transição da economia informal para a economia formal

O propósito desta síntese informativa de políticas é ajudar as organizações de trabalhadores a entender e lidar com as injustiças e os défices de trabalho digno associados ao emprego na economia informal. A síntese oferece informação e propõe estratégias que podem ser utilizadas para organizar, proteger e promover os direitos e interesses dos trabalhadores da economia informal. Foi produzida após a adoção da *Recomendação (Nº. 204) sobre a Transição da Economia Informal para a Economia Formal, 2015* pela Conferência Internacional do Trabalho (CIT) em junho de 2015.

1. A economia informal em números

Aproximadamente 2,5 mil milhões de pessoas – metade da força de trabalho mundial – estão empregadas na economia informal. Como mostra a Figura 1 a seguir, a economia informal não agrícola representa até 82% do emprego total no Sul da Ásia, em comparação com os 10% da Europa de Leste e Ásia Central.

FIGURA 1: EMPREGO INFORMAL EM PORCENTAGEM DO EMPREGO TOTAL NÃO AGRÍCOLA, POR SEXO (COM BASE NAS ESTATÍSTICAS MAIS RECENTES DISPONÍVEIS, QUE DIFEREM DE REGIÃO PARA REGIÃO)



Nota: Esta figura foi reproduzida de Vanek et al. (2014). Os agrupamentos regionais diferem daqueles que aparecem na classificação regional oficial da OIT. As estimativas regionais de emprego na economia informal combinam estimativas diretas de dados de pesquisas (40 países) com estimativas indiretas para países que não possuem estimativas diretas (80 países). As estimativas para a China urbana baseiam-se em seis cidades: Fuzhou, Guangzhou, Shanghai, Shenyang, Wuhan e Xi'an. Como essa informação cobre apenas seis cidades, não é comparável à informação nacional utilizada para preparar as estimativas regionais, em função da sua cobertura geográfica diferente. A disparidade de género é a diferença entre a proporção de mulheres e a proporção de homens no emprego informal não agrícola.

Fonte: Vanek, J.; Chen, M. A.; Carré, F.; Heintz, J.; Hussmanns, R. 2014. *Statistics on the Informal Economy: Definitions, Regional Estimates and Challenges*, Documento de Trabalho WIEGO Nº. 2, (Cambridge, WIEGO).

As médias anteriores ocultam vastas disparidades intrarregionais. Por exemplo, dentro da África Subsaariana, os números oscilam entre os 33% na África do Sul e os 82% no Mali, como mostra a Tabela 1. Parte dessas diferenças pode ser explicada pelo facto de que tenham sido usados diferentes critérios operacionais para medir o emprego informal.

Tabela 1: Disparidades Intrarregionais

América Latina	Uruguai	40	Bolívia	75
África Subsaariana	África do Sul	33	Mali	82
Sul e Leste da Ásia (excl. China)	Tailândia	42	Índia	83.5
Médio Oriente e Norte de África	Turquia	30.5	Cisjordânia e Gaza	58.5

Emprego informal em percentagem do total do emprego não agrícola

Fonte: Adaptado de Vanek et al. (2014)

Em três das seis regiões apresentadas na Figura 1, tal como na China, o emprego na economia informal é uma fonte maior de emprego não agrícola para as mulheres do que para os homens. Na África Subsaariana, por exemplo, 74% do emprego das mulheres está no setor informal, em contraste com 61% dos homens.¹

Os dados da OIT indicam que a informalidade não está presente apenas nos países em desenvolvimento. Estima-se que a economia informal representava 18,4% do PIB na União Europeia (UE-27) em 2013, e 8,6% em média na Austrália, Canadá, Japão, Nova Zelândia e Estados Unidos.²

É difícil determinar a extensão da sindicalização entre os trabalhadores da economia informal, mas sabemos que os sindicatos enfrentam uma multiplicidade de desafios, tanto internos como externos, para organizar os trabalhadores da economia informal.

2. Definindo os trabalhadores da economia informal

É importante entender quem faz parte da economia informal. A Recomendação (Nº. 204) cobre tanto os trabalhadores como as unidades económicas. As unidades económicas incluem as unidades que empregam trabalho contratado, as unidades que pertencem aos indivíduos que trabalham por conta própria, as cooperativas e as unidades da economia social e solidária. Em particular, a Recomendação cobre:

- a) aqueles que detêm e operam unidades económicas na economia informal, incluindo: i) trabalhadores por conta própria isolados; ii) empregadores; e iii) membros de cooperativas e de unidades da economia social e solidária;
- b) trabalhadores familiares não remunerados, independentemente de trabalharem em unidades económicas da economia formal ou informal;
- c) trabalhadores por conta de outrem com um emprego informal em empresas formais ou em unidades económicas da economia informal ou que trabalham para elas [incluindo nas cadeias de subcontratação e cadeias de fornecedores,] ou trabalhadores domésticos remunerados empregados por famílias; e
- d) os trabalhadores cujas relações de trabalho não sejam reconhecidas ou regulamentadas.³

Segundo esta definição, os trabalhadores que possuem empregos na economia informal fazem parte da economia informal. As diretrizes da 17ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho estabelecem que “se considera que os assalariados estão num posto de trabalho informal se a sua relação de trabalho não se reger pela legislação do trabalho comum, não são tributados, nem gozam de proteção social ou de determinadas prestações relacionadas com o emprego (aviso prévio, indemnização por despedimento, férias anuais pagas ou afastamento remunerado por doença, etc.) por razões como: a não declaração dos postos de trabalho ou dos assalariados (por exemplo, trabalhadores clandestinos, trabalhadores imigrantes ilegais); trabalhos ocasionais ou trabalhos de curta duração e limitada; trabalhos com um horário ou um salário inferior ao mínimo especificado (por exemplo para contribuir para a segurança social); o emprego não registado por parte de empresas ou de uma pessoa da família; ou postos de trabalho nos quais o local de trabalho do assalariado se encontra fora das dependências da empresa do empregador ou do cliente (por exemplo, os

1 OIT-WIEGO: *Women and men in the informal economy: A statistical picture*, (Genebra, 2002 e 2013). Citado em J. Vanek et al. *Statistics on the Informal Economy: Definitions, Regional Estimates and Challenges*, WIEGO Working Paper No. 2, (Cambridge, WIEGO, 2014).

2 F. Schneider: *Size and development of the shadow economy of 31 European and 5 other OECD countries from 2003 to 2012: Some new facts*.

3 Parágrafo 4 da Recomendação. Disponível em: http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/relatorio104_v2b_pt.pdf



trabalhadores por encomenda); ou as regulamentações não são aplicadas ou cumpridas por alguma razão”.⁴ Isto inclui um crescente número de trabalhadores involuntariamente com contratos de tempo parcial ou terceirizados, sem proteção efetiva de legislação laboral e segurança social, como resultado de uma flexibilização cada vez maior do mercado de trabalho. Milhões de trabalhadores nas cadeias de abastecimento da indústria do vestuário no Sul da Ásia entram nestas categorias.

“...devem ser consideradas as relações laborais e a natureza dos contratos e da terceirização. O trabalho informal em estabelecimentos formais priva os trabalhadores de benefícios formais ao não reconhecer a relação de emprego. Adicionalmente, muitos empregadores ignoram ou fogem às suas responsabilidades para com os trabalhadores das cadeias de aprovisionamento globais, desde marcas de consumo global até pessoas que trabalham em suas casas. É importante falar sobre uma ampla gama de atores na economia informal, incluindo membros de cooperativas e outras formas de empresas da economia solidária, e trabalhadores dependentes de salário que operam fora das estruturas de emprego formal. É essencial também para os trabalhadores não assalariados serem capazes de negociar com as autoridades locais, estaduais e nacionais, outros decisores e contratantes como um fundamento para a mudança. O direito de organização e negociação coletiva e o direito de liberdade sindical são elementos essenciais para a transição em direção à formalidade.”

Citação da declaração de Plamen Dimitrov, vice-presidente do Grupo dos Trabalhadores do Comitê sobre a Transição da Economia Informal para a Economia Formal de 2014 e 2015

Os trabalhadores da economia informal apresentam grandes variações em termos de rendimento, situação no emprego, setor, tipo e dimensão da empresa, localização, proteção social e proteção no emprego. Podem ser encontrados tanto no setor público como no privado e em todos os setores da economia. Certos grupos são particularmente vulneráveis aos mais sérios défices de trabalho digno na economia informal. Estes incluem – mas não se limitam a – as mulheres, os jovens, os migrantes, as pessoas idosas, os povos indígenas e tribais, pessoas portadoras de VIH ou afetadas por VIH ou SIDA, pessoas com deficiência, trabalhadores domésticos e agricultores de subsistência.

3. Recomendação (Nº. 204) da OIT

A OIT sempre foi o principal organismo dedicado a enfrentar os desafios relativos à economia informal. Na Conferência Internacional do Trabalho de 2001, os delegados adotaram uma Resolução e um conjunto de Conclusões que destacavam os défices de trabalho digno sofridos pelos trabalhadores da economia informal e sublinhavam a necessidade de uma transição para a economia formal. Discussões posteriores em 2014 e 2015 resultaram na adoção da Recomendação (Nº. 204), o primeiro instrumento internacional referido especificamente à economia informal.

A Recomendação (Nº. 204) oferece orientação aos constituintes da OIT sobre como facilitar a transição. Ela baseia-se no princípio da garantia de trabalho digno para todos, e segue uma abordagem baseada em direitos para a formalização da economia. Como aspecto importante, a Recomendação reconhece o papel crucial que os parceiros sociais podem ter na facilitação da transição. A Secção VII da Recomendação, apresentada na caixa a seguir, foca-se especialmente no papel e nas responsabilidades dos governos, organizações de empregadores e organizações de trabalhadores para assegurar a liberdade sindical e o acesso ao diálogo social aos trabalhadores da economia informal. O parágrafo 34 estabelece que as organizações de trabalhadores e empregadores devem incluir nas suas fileiras representantes da economia informal. A inclusão de representantes da economia informal é crucial para garantir que se respeite o direito dos trabalhadores da economia informal à liberdade sindical e à negociação coletiva, e ajuda a garantir que as realidades nacionais sejam levadas em consideração.

4 OIT: *Measuring informality: A statistical manual on the informal sector and informal employment* (Genebra, 2013).

Seção VII: Liberdade de Associação, Diálogo Social e Papel das Organizações de Empregadores e Trabalhadores

31. Os Membros deverão assegurar que as pessoas que operam na economia informal gozam de liberdade de associação e do direito de negociação coletiva, incluindo o direito de constituição de organizações, federações e confederações da sua própria escolha, e do direito de se filiarem nas mesmas, sob reserva das regras da organização em questão.
32. Os Membros deverão criar um ambiente propício ao exercício pelos empregadores e trabalhadores do seu direito de organização e negociação coletiva e à participação no diálogo social na transição para a economia formal.
33. As organizações de empregadores e trabalhadores devem considerar, quando apropriado, alargar a possibilidade de filiação e os serviços aos trabalhadores e às unidades económicas da economia informal.
34. Ao conceber, pôr em prática e avaliar as políticas e os programas relevantes para a economia informal, incluindo a sua formalização, os Membros deverão consultar e promover a participação ativa das organizações de empregadores e de trabalhadores mais representativas, as quais deverão incluir nas suas listas, de acordo com a prática nacional, representantes de organizações representativas de trabalhadores e de unidades económicas da economia informal que se baseiem na filiação de membros.
35. Os Membros e as organizações de empregadores e trabalhadores poderão solicitar assistência ao Bureau Internacional do Trabalho com vista a fortalecer a capacidade das organizações representativas dos empregadores e trabalhadores e, caso existam, das organizações representativas daqueles que operam na economia informal para apoiar trabalhadores e unidades económicas da economia informal, no intuito de facilitar a transição para a economia formal.

O Anexo da Recomendação contém uma lista de outros instrumentos pertinentes da OIT e da ONU, entre eles a *Convenção (Nº. 87) sobre a Liberdade Sindical e a Proteção do Direito de Sindicalização, 1948* e a *Convenção (Nº. 98) sobre o Direito de Organização e de Negociação Coletiva, 1949*, que consagram os princípios fundamentais da liberdade sindical e da negociação coletiva e se aplicam a todos os Estados membros, independentemente de terem ratificado ou não as Convenções em questão, e deveriam constituir as bases de qualquer estratégia de organização.

4. Razões pelas quais os sindicatos devem organizar os trabalhadores da economia informal

Os trabalhadores da economia informal são mais vulneráveis a défices de trabalho digno e estudos empíricos mostraram que eles correm maiores riscos de pobreza do que os trabalhadores da economia formal. Embora algumas atividades ofereçam rendimentos e meios de subsistência razoáveis, a maioria das pessoas que trabalham na economia informal:

- Estão expostas a condições de trabalho inadequadas e inseguras.
- Apresentam graus elevados de iliteracia, baixos níveis de competências e inadequadas oportunidades de formação.

- Têm rendimentos menores, menos seguros e mais irregulares.
- Toleram jornadas de trabalho mais longas, não têm direito à representação ou negociação coletiva, e com frequência possuem um status de emprego ambíguo ou encoberto, ou experimentam o subemprego relacionado com a jornada de trabalho.
- São física e financeiramente mais vulneráveis do que os trabalhadores da economia formal porque o trabalho na economia informal está excluído ou efetivamente fora do alcance dos esquemas de segurança social e de saúde e segurança no trabalho, licença-maternidade ou outros direitos da legislação laboral.⁵

Os sindicatos estão preocupados com estas vulnerabilidades e com a dimensão significativa e o aumento da economia informal, incluindo a informalização de empregos da economia formal há algum tempo. Existe um consenso global acerca de que o desenvolvimento inclusivo não é possível exceto se forem alargados direitos e oportunidades aos trabalhadores da economia informal. Historicamente, e hoje mais do que nunca, a organização sindical é essencial para dar voz e proteção aos trabalhadores e trabalhadoras da economia informal, e para construir sociedades inclusivas e pacíficas.

5 OIT: *Report V (1): Transitioning from the informal to the formal economy*, Genebra, 2013.



Organizar os trabalhadores/as da economia informal permite, além disso, que as organizações sindicais aumentem sua filiação, “recuperem membros perdidos” e incrementem a sua força numérica. Finalmente, aumentar a densidade sindical aproveitando o vasto universo dos trabalhadores da economia informal, contribui para fortalecer a voz coletiva do movimento dos trabalhadores tanto nacional quanto globalmente.⁶

As Conclusões da CIT de 2002 enfatizaram a importância prática da liberdade sindical para melhorar as condições dos trabalhadores da economia informal, especialmente para as mulheres e para a juventude:

“Sem organização e representação, os trabalhadores da economia informal geralmente não têm acesso a uma série de outros direitos laborais. Eles não são capazes de perseguir os seus interesses através da negociação coletiva ou de influenciar decisores de políticas acerca de temas como o acesso à infraestrutura, direitos de propriedade, impostos e segurança social. Mulheres e juventude, que constituem a maior parte da economia informal, sofrem especialmente com a falta de representação e de voz.”

5. Os desafios de sindicalizar na economia informal

O movimento sindical tem feito esforços significativos para organizar os trabalhadores da economia informal, tanto em sindicatos novos como nos já existentes, no mundo todo. Com frequência foi necessário desenhar estratégias inovadoras, dada a multiplicidade de desafios políticos e práticos que tal tarefa implica, como por exemplo:

- A dificuldade de se envolver nas formas tradicionais de diálogo social e negociação coletiva nos locais onde as relações de trabalho são pouco claras e não há um empregador identificável, como nos casos em que os trabalhadores são contratados através de agências de emprego ou são terceirizados. Com frequência os mesmos trabalhadores farão o seu trabalho sob diferentes relações de trabalho, às vezes trabalhando para o que poderia ser considerado um empregador e outras vezes trabalhando por conta própria.⁷

- O facto de as legislações do trabalho em muitos países não cobrirem os trabalhadores da economia informal e às vezes excluírem setores inteiros, tais como os do trabalho doméstico e rural.
- O custo e a dificuldade de organizar trabalhadores que estão dispersos e são difíceis de encontrar. Muitos dos trabalhadores informais realizam os seus trabalhos por conta própria, produzindo bens e serviços nas suas próprias casas, vendendo ou recolhendo resíduos recicláveis pelas ruas, ou trabalhando no serviço doméstico em casas de outras pessoas.
- Subsiste a dúvida sobre se os trabalhadores por conta própria se encaixam ou não no âmbito dos sindicatos. Além disso, nem todos os trabalhadores se sentem atraídos pela solidariedade e pela ação coletiva; alguns podem nem se considerar trabalhadores, ou podem estar envolvidos em formas competitivas de trabalho que não encorajam a colaboração.
- Limitada capacidade administrativa e/ou financeira.
- A natureza diversa da economia informal, que pode dificultar a elaboração de estratégias de organização abrangentes e coerentes.

“Organizar os trabalhadores da economia informal é atualmente um dos maiores desafios enfrentados pelo movimento sindical em África. Implica renovar o movimento sindical desde a sua raiz, através da expansão da cobertura de membros, incrementando a densidade sindical entre todos os trabalhadores a fim de tornar os sindicatos mais representativos; fortalecendo a voz coletiva dos trabalhadores e seus direitos de negociação e a sua capacidade de influenciar as políticas sociais e económicas e as medidas a favor dos interesses das pessoas; e também alcançando uma organização melhor e mais ampla que permita aos sindicatos oferecer caminhos para a criação de sociedades de benefício mútuo e auto-assistência entre os trabalhadores.”

Declaração de Kwasi Adu-Amankwah, secretário-geral da CSI-África⁸

Como todos estes desafios sugerem, organizar os trabalhadores da economia informal não é uma tarefa simples. No entanto, organizações sindicais de todo o mundo desenvolveram uma série de estratégias inovadoras e bem-sucedidas para a economia informal, algumas das quais são esboçadas no próximo ponto.

6 *Paving the way for formalization of the informal economy: Experiences and perspectives from ITUC-Africa and trade unions across Africa.* Copenhagen. Conselho LO/FTF, 2015.

7 OIT: *The informal economy and decent work: A policy resource guide supporting transitions to formality*, Genebra, 2013.

8 *Paving the way for formalization of the informal economy: Experiences and perspectives from ITUC-Africa and trade unions across Africa.* Copenhagen. Conselho LO/FTF, 2015.

6. Estratégias para organizar os trabalhadores da economia informal

Dada a diversidade da economia informal e os desafios adicionais assinalados acima, não pode existir uma única abordagem para a organização dos trabalhadores da economia informal. Esta seção apresenta casos e abordagens que ilustram o leque de estratégias seguidas pelas organizações de trabalhadores. Tais estratégias podem incluir a organização de trabalhadores de uma série de setores; focar em setores específicos; assinalar grupos vulneráveis, como os migrantes; focar em temas particulares, como a segurança social; fazer uso do poder das cooperativas; ou promover a negociação coletiva. Tais estratégias não se excluem entre si e podem servir como porta de acesso para intervenções noutros setores ou áreas temáticas. A utilização dos mecanismos de supervisão da OIT também se destaca como um importante meio para impulsionar a mudança.

Algumas organizações, como a **Confederação de Trabalhadores da Serra Leoa (SLLC)**, *optaram por trazer uma variedade de setores para serem cobertos por seu amplo guarda-chuva*. A SLLC registrou dez sindicatos de trabalhadores da economia informal, com um número declarado de 279.856 membros de vários setores, tais como comércio, transporte, agricultura, pesca, serviços e entretenimento. Reconhecendo a instabilidade de rendimentos que caracteriza o setor informal, a SLLC dá assistência a esses sindicatos e cobra uma taxa mínima de serviço, em vez de aplicar a taxa de filiação cobrada dos sindicatos do setor formal. A central interveio para proteger os interesses dos trabalhadores da economia informal numa série de ocasiões e acordou, em princípio, com o Fundo Fiduciário para a Segurança e o Seguro Social (NASSIT) que a cobertura do seguro e segurança social se estenderia aos trabalhadores da economia informal. Através de seus sindicatos, os trabalhadores agora podem ter acesso a empréstimos a baixos juros e beneficiar de programas de capacitação oferecidos pela SLLC.⁹

Outra organização que reúne trabalhadores de diferentes setores é o **Congresso de Sindicatos da África do Sul (COSATU)**, que traz trabalhadores da economia informal vinculados aos seus setores filiados para os somar às suas fileiras. Entre esses trabalhadores estão aqueles que trabalham nas suas próprias casas, os cuidadores, os motoristas de táxi, o pessoal de limpeza, de segurança,

trabalhadores rurais e da construção. A COSATU também apoia o sindicato de trabalhadores domésticos com recursos e organização, apesar de este sindicato ainda não estar filiado na central. Em 2013, a COSATU estabeleceu uma Equipa Especial para Trabalhadores Vulneráveis, e todas as organizações filiadas que organizavam trabalhadores vulneráveis participaram dos eventos dessa Equipa. Adicionalmente, a Secretaria Nacional de Organização da COSATU e os Escritórios Provinciais assistem os vendedores ambulantes para que estes se organizem em associações e ajudando-os com suas negociações com os municípios sobre os espaços de venda.¹⁰

Algumas organizações concentraram-se em setores ocupacionais específicos. O **Congresso Sindical de Fiji (FTUC)** empoderou pequenos agricultores, sobretudo na indústria da cana de açúcar, estabelecendo o Sindicato Nacional de Agricultores (NFU) em 1978. Este sindicato está agora filiado ao FTUC.¹¹ O facto de ter organizado os pequenos agricultores permitiu ao NFU negociar o preço da cana com a gerência das fábricas de açúcar (que são na sua maioria propriedade do Estado) e representar os seus membros em disputas, além de prestar outros serviços relacionados. O NFU representa os seus membros no organismo tripartido da indústria do açúcar nas Ilhas Fiji.

No Senegal, os sindicatos dos trabalhadores do transporte, filiados na **Confederação Nacional de Trabalhadores Senegaleses (CNTS)** e na **CNTS Forças da Mudança (CNTS FC)** estão ativamente envolvidos no desenho e implementação de um sistema de seguro de saúde que cobrirá todos os trabalhadores do transporte e suas famílias (cerca de 400.000 pessoas). Como consequência, a Comissão Nacional de Diálogo Social comprometeu-se a desenvolver uma estratégia para alargar a segurança social a todos os trabalhadores da economia informal.¹²

Na Coreia do Sul, trabalhadores em empregos informais da indústria da construção estão a organizar-se desde 1988 e são hoje parte do **Sindicato Coreano de Trabalhadores da Construção (KCWU)**, que organiza trabalhadores da construção de diferentes tipos, incluindo trabalhadores precários e independentes. O sindicato conta com 24.000 membros, dos quais 80% são operadores de máquinas para a construção. Existe um acordo de

9 Ibid.

10 Ibid.

11 Note-se que o NFU está registado como associação, já que não é formalmente reconhecido como sindicato de acordo com a Lei Sindical de Fiji.

12 OIT: *The informal economy and decent work: A policy resource guide supporting transitions to formality*, Genebra, 2013.



negociação coletiva com contratantes e subcontratantes que exige dos primeiros que cumpram a legislação do trabalho e garantam o respeito ao direito à sindicalização a todos os trabalhadores. O acordo de negociação coletiva permite a atividade sindical nas obras (incluindo as atividades de formação e capacitação), a eleição de representantes da obra e o estabelecimento de comissões de Saúde e Segurança no Trabalho (SST). Os trabalhadores têm acesso a um programa nacional de seguro-desemprego e plano de reforma, bem como a instalações sanitárias e refeitórios limpos.¹³

No Peru, a **Federação de Estivadores e Transportadores Manuais (FETTRAMAP)**, filiada na Central Unitária de Trabalhadores do Peru (CUT), concluiu acordos coletivos com a Associação de Comerciantes Grossistas de Milho, cujos membros requerem os serviços de trabalho à jorna tanto nos mercados quanto nos outros locais. Os acordos foram concluídos com o apoio do Ministério do Trabalho e Promoção do Emprego. A Federação também assinou acordos com as autoridades do Grande Mercado Grossista de Lima sobre as condições de trabalho.¹⁴

Outro exemplo de organização que se centra num setor específico é o sindicato do serviço doméstico da Argentina – **União do Pessoal Auxiliar de Casas Particulares (UPACP)**, filiado na Confederação Geral do Trabalho da República Argentina (CGTRA). Na sequência da ratificação por parte do país da Convenção sobre os Trabalhadores Domésticos da OIT, 2011 (Nº. 189) e da adoção de uma nova legislação sobre o trabalho doméstico, foi assinado em 2015 o primeiro acordo coletivo para trabalhadores domésticos, como parte dos objetivos da legislação. Neste contexto, o governo formou uma Comissão Nacional Tripartida sobre Trabalho Doméstico, composta por representantes da UPACP e dos empregadores, que chegaram a acordos sobre salários e categorias ocupacionais. Mediante um mecanismo de revisão permanente, a Comissão também examinará pontos relacionados com saúde e segurança.¹⁵

No Líbano, os trabalhadores domésticos, sejam nacionais ou migrantes, estão excluídos da legislação laboral libanesa e são, assim, altamente vulneráveis a violações de direitos. Entre maio de 2012 e janeiro de 2014, a OIT, a CSI e várias ONGs de direitos humanos apoiaram a **Federação Nacional**

de Sindicatos de Empregados e Operários do Líbano (FENASOL) no desenvolvimento de capacidades de um grupo de trabalhadores domésticos migrantes mediante a sua consciencialização acerca dos direitos sindicais, da legislação laboral e das normas internacionais do trabalho; melhorando as suas competências de liderança para que sejam capazes de chegar até mais trabalhadores domésticos e uni-los à causa; e criando sinergias com o movimento global de trabalhadores domésticos. Como resultado, estabeleceu-se um Comité Fundador para um Sindicato de Trabalhadores Domésticos, dentro da estrutura da FENASOL. No Congresso de Fundação do Sindicato, ocorrido em janeiro de 2015, elegeu-se a direção.¹⁶ O Sindicato de Trabalhadores Domésticos é um excelente exemplo de trabalhadores de várias nacionalidades unidos num contexto restritivo em termos de legislação.

O exemplo anterior também sugere como certos setores ocupacionais, neste caso o do trabalho doméstico, requerem atenção particular porque atraem categorias de trabalhadores que estão em situações de vulnerabilidade (neste caso mulheres migrantes). A indústria de apanha de frutas na Austrália oferece outro exemplo desta situação. O **Sindicato Nacional de Trabalhadores (NUW)**, filiado ao Conselho Australiano de Sindicatos (ACTU), está auxiliando trabalhadores das Ilhas do Pacífico que vão para a Austrália com vistos de trabalho temporários, principalmente para trabalhar como apanhadores de frutas. Estes trabalhadores são com frequência submetidos a abusos e exploração por parte dos empregadores, em parte porque trabalham em locais remotos, normalmente em explorações agrícolas que ficam longe dos centros urbanos. Os trabalhadores sazonais na Austrália sofrem todo o tipo de dificuldades: pagam-lhes menos do que os salários estabelecidos, não recebem reformas, têm de assinar contratos de trabalho que não condizem com a lei australiana e eles mesmos desconhecem os direitos laborais. O NUW começou a organizar estes trabalhadores em 2015, e assinou acordos com sindicatos dos países de origem acerca da proteção os trabalhadores migrantes e o fornecimento de informação aos trabalhadores antes de sua partida e após a sua chegada; estes países incluem Samoa e Vanuatu.

Ao invés de se focarem em categorias específicas de trabalhadores, algumas organizações optaram por se centrar em temas particulares, tais como saúde e segurança no trabalho. Capacitação e consciencialização em SST tendem a ser bem recebidos tanto pelos trabalhadores

13 M.R. Serrano e E. Xhafa: *From informal to secure and protected employment: The 'positive transitioning effect' of trade unions*, documento de trabalho da Global Labour University (GLU), OIT, Genebra, 2016.

14 CSI e CSA: *Experiencias sindicales de formalización mediante organización sindical y diálogo social en América Latina y el Caribe*, 2016.

15 Benitez de Gomez, L. y Brassesco, C.L.: *La acción sindical frente a la informalidad en el trabajo del hogar en Argentina*, 2016, no publicado.

16 Domestic Workers' Union in Lebanon, OIT, 2015, http://www.ilo.org/dyn/migpractice/migmmain.showPractice?p_lang=en&p_practice_id=138 [consultado em 10 de junho de 2016].

quanto pelos empregadores, porque os riscos para a saúde e segurança impactam tanto nos rendimentos quanto na produtividade e, conseqüentemente, temas de SST podem ser usados como ponto de partida para a organização.¹⁷ Na Índia, o sindicato **Hind Mazdoor Sabha (HMS)** organizou com sucesso os trabalhadores do setor de desmantelamento de navios, que é um dos mais perigosos e menos protegidos. O setor é estritamente controlado por organizações empresariais e a maioria dos trabalhadores são migrantes indocumentados, o que torna a tarefa de sindicalizar especialmente desafiadora. Através do Sindicato dos Trabalhadores Portuários, de Cais e Gerais de Bombaim, o HMS começou a oferecer água potável e formação de primeiros socorros aos trabalhadores, e negociou com a St. John Ambulance e a Cruz Vermelha para que houvesse em permanência uma ambulância no local. Como resultado dessa intervenção, os trabalhadores do desmantelamento de navios estão mais bem organizados e representados, confiando no seu sindicato.¹⁸

Outro ponto que algumas organizações selecionaram para trabalhar é o da segurança social, com sindicatos nas **Filipinas**, na **Tailândia** e no **Brasil** fazendo lobby para que os trabalhadores da economia informal tenham acesso à segurança social. Nas Filipinas e Tailândia, os sindicatos fizeram uso da natureza tripartida do sistema nacional de segurança social para avançar com os interesses dos trabalhadores, enquanto no Brasil, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) fez *lobby* junto à Prefeitura de São Paulo e do Governo Federal para o desenvolvimento de uma legislação sensível às necessidades das empresas familiares e das microempresas, incluindo legislação sobre mecanismos de fiscalidade justa e proteção de segurança social.¹⁹

Os sindicatos não são o único tipo de organização através da qual os trabalhadores da economia informal se organizaram. Por exemplo, a **Cooperativa de Cuidadores Domiciliares Associados (CHCA)**, uma agência de propriedade dos trabalhadores ao domicílio (cuidado de idosos) da cidade de Nova Iorque, é a maior cooperativa dos Estados Unidos, empregando 2.200 trabalhadores ao domicílio em South Bronx e gerando uma receita anual de US\$ 40 milhões. Originalmente fundada em 1985, com o apoio da Sociedade de Serviço Comunitário de Nova Iorque, a cooperativa CHCA é agora de propriedade de 1.700 mulheres de baixos rendimentos, de procedência

imigrante, afro-americana ou latino-americana. As mulheres que ingressam como membros em formação comprometem-se e recebem certificados num programa de quatro semanas de formação sobre competências clínicas e interpessoais; são então colocadas em empregos permanentes, não subvencionados, na cooperativa e continuam a receber capacitação profissional. Ao melhorar a qualidade do trabalho das cuidadoras, a CHCA transformou os desafios enfrentados por essas mulheres em oportunidades sustentáveis para sua independência económica.²⁰

Na Índia, a **Associação de Mulheres Auto-empregadas (SEWA)** é tanto um sindicato nacional registado como uma organização de base que trabalha para fornecer emprego através da criação de cooperativas pertencentes e operadas por seus dois milhões de membros. A SEWA ajudou a estabelecer cooperativas de atenção à saúde, de cuidado domiciliário, de parteiras e de creche, entre outras instalações. Mediante estas cooperativas, segundo as palavras da Associação, “as trabalhadoras obtêm emprego e rendimento contínuo de forma não exploradora, com uma posição melhor para a negociação e com o estatuto de trabalhadoras-proprietárias”.²¹

Quando consideram apropriado, as organizações de trabalhadores podem utilizar os mecanismos de supervisão da OIT ao impulsionar a transição para a formalidade. Há diferentes formas de fazê-lo. Um dos mecanismos importantes para os sindicatos é o Comité de Liberdade Sindical (CLS). Em 2012, a **Confederação Sindical Internacional (CSI)** e a **Internacional de Trabalhadores da Construção e da Madeira (ICM)** apresentaram uma queixa ao CLS acerca da violação dos direitos sindicais no Qatar. Aproximadamente 1,2 milhões de trabalhadores migrantes estão empregados no Qatar, um grande número deles nas obras de construção para o Campeonato do Mundo de Futebol de 2022. Esses trabalhadores veem negados os seus direitos de formar sindicatos e negociar coletivamente, e sofrem com condições de trabalho precárias e inseguras, resultando com frequência em acidentes fatais. Ao examinar o caso, o CLS instou o governo do Qatar a eliminar toda e qualquer restrição imposta à liberdade sindical dos trabalhadores migrantes. Posteriormente, outros mecanismos de supervisão da OIT, em especial representações e procedimentos de queixa, foram usados contra o Qatar em relação à situação dos trabalhadores migrantes. Em particular, em 2014, delegados de trabalhadores à CIT preencheram

17 OIT: *The informal economy and decent work: A policy resource guide supporting transitions to formality*, Genebra, 2013.

18 Ibid.

19 Ibid.

20 OIT: *Cooperating out of isolation: Domestic workers' cooperatives*, Cooperatives and the world of work No. 2. (Genebra, OIT COOP, 2014).

21 Ibid.



uma queixa sob o Artigo 26 da Constituição da OIT alegando a violação por parte de Qatar da Convenção sobre o Trabalho Forçado, 1930 (Nº. 29) e a Convenção sobre a Inspeção do Trabalho, 1947 (Nº. 81). Como não se viu nenhum avanço, em novembro de 2015 o Conselho de Administração da OIT decidiu enviar uma Delegação Tripartida de Alto Nível para o Qatar, a fim de avaliar a situação. Durante a sua 329ª Sessão, em março de 2017, o Conselho de Administração considerará o estabelecimento de uma comissão de investigação, se até lá for considerado insatisfatório o encaminhamento dado pelo governo aos dados encontrados pela delegação tripartida.

Independentemente da estratégia de organização adotada, há certos passos que podem servir de base para os esforços em prol da transição para a economia formal. Apresentamos a seguir uma lista desses passos.

7. Recomendações para as organizações de trabalhadores

Os seguintes passos básicos podem ser tomados ao organizar ou oferecer serviços aos trabalhadores da economia informal:

1. Realizar uma análise situacional

- ✓ Levar a cabo uma pesquisa e recolha de dados sobre as características, circunstâncias e necessidades dos trabalhadores da economia informal e das unidades econômicas. Isso pode implicar pesquisa documental, inquéritos, consultas, entrevistas ou visitas ao local, e podem envolver uma série de partes interessadas.
- ✓ Mapear as organizações de trabalhadores da economia informal existentes, a fim de avaliar seus objetivos, forças, fraquezas, potencial para a colaboração, etc.
- ✓ Identificar os trabalhadores que estão em situações particularmente vulneráveis e, com a ajuda da pesquisa existente, definir grupos e setores alvo, além de áreas de política. Determinar quanto se espera que demore o processo de formalização.

2. Entender o contexto legal

- ✓ Desenvolver um entendimento minucioso das disposições da Recomendação Nº. 204 e de outros instrumentos relevantes listados no seu Anexo, em

particular as Convenções fundamentais da OIT sobre liberdade sindical, negociação coletiva e direito de sindicalização (Nº. 87 e 98).

- ✓ Consultar a Resolução relativa aos esforços para facilitar a transição da economia informal à economia formal. Adotada em paralelo à Recomendação Nº. 204, esta contém sugestões para a implementação da Recomendação e ação de acompanhamento, incluindo o uso dos mecanismos de supervisão da OIT e discussões regulares nas Reuniões Regionais da OIT.
- ✓ As organizações de trabalhadores devem tentar rever a legislação, regulações e políticas aos níveis regional, nacional e local a fim de minimizar as brechas de proteção, inclusive questões de implementação. Isto poderia implicar a consideração da legislação e as políticas relativas aos pilares do desenvolvimento sustentável (económico, social e ambiental).

3. Realizar uma revisão interna e preparar um plano de ação

- ✓ Conduzir uma revisão interna dos estatutos, estrutura e programas da organização de modo a encontrar maneiras apropriadas de trazer os trabalhadores informais para o seu seio.
- ✓ Preparar um plano de ação para a participação da organização na tarefa de facilitar a transição para a formalidade. Neste caso, deveriam ser destinados recursos suficientes, financeiros e humanos, para levar adiante tal plano. Alguns pontos de atuação são enumerados no que se segue.

4. Implementar o plano de ação

- ✓ Iniciar uma campanha a nível nacional, possivelmente em colaboração com a imprensa, para promover a Recomendação Nº. 204 e consciencializar acerca dos problemas com sua implementação.
- ✓ Os governos devem ser estimulados a promulgar ou rever a legislação para que ela esteja alinhada com a Recomendação. Devem também ser instados a ratificar as principais normas laborais e outros instrumentos relevantes, como os que se enumeram no Anexo da Recomendação.
- ✓ Os parceiros sociais, incluindo os representantes da economia informal, devem ser integrados em todos os esforços de revisão ou promulgação de legislação e políticas. Devem, igualmente, exercer um papel ativo na monitorização da implementação dessas leis e políticas.

- ✓ As organizações de trabalhadores devem procurar iniciar e comprometer, a nível nacional, discussões tripartidas para levantar questões relativas à economia informal que estejam assinaladas no seu Programa de Trabalho Digno por País e nos Marcos de Assistência das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Devem também tentar participar dos esforços para implementar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em particular o Objetivo 8 (de “Promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos”), que inclui a Meta 8.3 sobre formalização.
- ✓ Ancoradas no trabalho de base descrito até agora, as organizações devem tentar selecionar estratégias apropriadas e inovadoras para chegar aos trabalhadores da economia informal. A formação e a capacitação dos trabalhadores deve ser usada como porta de entrada e depois tornar-se parte central das atividades de organização. Ver no item 6 desta resenha algumas ideias sobre possíveis estratégias de organização
- ✓ Para além das atividades iniciais de organização, pode ser útil estabelecer estruturas e processos que permitam aos trabalhadores da economia informal envolverem-se na negociação coletiva.

5. Estabelecer alianças

- ✓ As organizações de trabalhadores podem encontrar utilidade em estreitar laços com associações de trabalhadores da economia informal e com outras partes interessadas nos níveis nacional, regional e internacional.
- ✓ As organizações de trabalhadores podem procurar apoio e aconselhamento da OIT entrando em contato com o Escritório de Atividades para os Trabalhadores (ACTRAV).

8. Outros Recursos

- 📖 Recomendação sobre a Transição da Economia informal para a Economia Formal, 2015 (Nº. 204).
- 📖 Resolução relativa aos esforços para facilitar a transição da economia informal para a economia formal.
- 📖 Bureau Internacional do Trabalho (OIT). 2013. *The informal economy and decent work: A policy resource guide supporting transitions to formality*. (Genebra).
- 📖 Bureau Internacional do Trabalho (OIT). 2013. *Transitioning from the informal to the formal economy*, Relatório V(1), Conferência Internacional do Trabalho, 103ª Sessão, Genebra, 2014 (Genebra).
- 📖 Bureau Internacional do Trabalho (OIT). *Reports of the Committee on the Transition from the Informal to the Formal Economy: Summary of proceedings*, Conferência Internacional do Trabalho, 104ª Sessão, Genebra, 2015 (Genebra).
- 📖 Bureau Internacional do Trabalho (OIT). ACTRAV (OIT). Em processo de publicação. *Transition from the Informal to the Formal Economy Recommendation, 2015 (Nº. 204) - A Workers' Guide*. (Genebra).

